

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- **Unidade Demandante:** Secretaria Municipal de Saúde /Aparecida do Rio Doce – GO
- **Responsável:** Ana Cristina Costa – Gestora do FMS
- **Base Legal:** Lei nº 14.133/2021

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

AQUISIÇÃO DE 02(dois) VEÍCULOS DO TIPO MOTOCICLETA, 0KM, categoria ON/OFF-ROAD, incluindo 02 (dois) capacetes fechados, emplacamento e Licenciamento, com recursos provenientes Tesouro Municipal, contemplando o Fundo Municipal de Saúde para atender demanda da Central de dos Agentes Comunitários de Saúde.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, I – Lei 14.133/2021)

A contratação justifica-se pelos seguintes fatores:

- **Atendimento à população rural:** Os ACS necessitam de transporte ágil e econômico para atender comunidades rurais, em estradas de terra e rotas de difícil acesso.
- **Redução de custos:** Motocicletas apresentam menor custo de aquisição, manutenção e consumo de combustível em comparação a veículos de quatro rodas, otimizando os recursos públicos.
- **Continuidade dos serviços de saúde:** A aquisição garante a execução de atividades essenciais da Atenção Primária, como acompanhamento de gestantes, crianças, idosos e pacientes crônicos.
- **Segurança:** A contratação contempla fornecimento de capacetes com selo INMETRO, coletes refletivos e baús traseiros, assegurando maior proteção e praticidade no transporte de materiais.
- **Adequação legal:** O objeto não se enquadra como bem de luxo, em conformidade com o Decreto Municipal nº 469/2023.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, §1º, II)

- A presente contratação **não está prevista no PAC 2025**, em razão de se tratar de necessidade superveniente identificada no decorrer da execução das atividades da Atenção Primária à Saúde, visando garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III)

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos essenciais:

- Veículos **novos, 0 km**, sem uso anterior.
- Categoria **on/off-road**, cilindrada mínima de 150 cc e máxima de 200 cc.
- Inclusão de **emplacamento e licenciamento** na entrega.
- EPIs **inclusos:** 02 capacetes por unidade (selo INMETRO)
- Garantia **mínima de 12 meses** sem limite de quilometragem.
- Entrega no **Centro Municipal de Saúde Walter Luiz Batista**.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Art. 18, §1º, IV)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Motocicleta nova, 0 km, tipo on/off-road, motor 4 tempos, monocilíndrico, arrefecimento a ar, cilindrada mínima de 150 cc e máxima de 200 cc, transmissão manual com no mínimo 5 marchas, partida elétrica, freio dianteiro a disco e traseiro a tambor ou disco, sistema de assistência (CBS ou ABS conforme legislação vigente), rodas aro 19" dianteiro e 17" traseiro ou equivalentes, pneus de uso misto (on/off-road), suspensão dianteira telescópica e traseira tipo monoamortecida, altura mínima do solo 240 mm, tanque com capacidade mínima de 11 litros, carga útil mínima de 150 kg, iluminação completa conforme legislação de trânsito, painel com marcador de combustível e hidrômetro, bagageiro metálico, protetor de motor, Paralamas alto (quando aplicável), cavalete lateral, fornecida com 02 capacetes por unidade (com selo INMETRO) emplacada e licenciada, com manual, chave reserva, termo de garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada em até 200 km do município incluso 02 capacetes, emplacamento e licenciamento.	UND	02	25.596,67	51.193,34
				TOTAL	R\$ 51.193,34

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS (Art. 18, §1º, V)

- O levantamento de mercado foi realizado **diretamente com fornecedor**, obtendo-se orçamento no valor de R\$ 51.193,34 (cinquenta e um mil cento e noventa e tres reais e trinta e quatro centavos) por unidade. Considerando a pesquisa efetuada, verificou-se que o valor está compatível com a média praticada no setor, sendo a opção mais vantajosa para atender à necessidade da Administração.

8. ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18, §1º, VI)

Valor global estimado: R\$ 51.193,34 (cinquenta e um mil, cento e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, VII)

9.1 Garantir meio de transporte eficiente e econômico para os ACS realizarem visitas domiciliares em áreas rurais.

9.2 Fornece motocicletas novas, emplacadas, licenciadas, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica em até 200 km do município.

9.3 Incluir EPIs obrigatórios (02 capacetes com selo INMETRO) para assegurar a segurança dos agentes.

9.4 Definir prazos, local de entrega e condições de fiscalização, assegurando cumprimento contratual.

9.5 Garantir que os veículos sejam utilizados exclusivamente em atividades de saúde pública, especialmente nas ações de Atenção Primária.

9.6 Registrar formalmente a entrega, com conferência documental e técnica, manual do proprietário e chave reserva.

9.7 Assegurar a rastreabilidade do processo e a continuidade do serviço público sem interrupções.

9.8 Proporcionar redução de custos operacionais e aumento da eficiência na cobertura de atendimento à população rural.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, IX)

Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

10.1 Ampliar a cobertura de visitas domiciliares em áreas rurais, garantindo acesso da população às ações de saúde.

10.2 Reduzir custos operacionais com deslocamento, em comparação a veículos de maior porte.

10.3 Aumentar a eficiência dos serviços da Atenção Primária, com mais rapidez no atendimento das equipes de saúde.

10.4 Proporcionar maior segurança aos ACS no deslocamento em estradas vicinais e de difícil acesso.

10.5 Contribuir para a melhoria dos indicadores de saúde do município, por meio do acompanhamento de gestantes, crianças, idosos e pacientes crônicos.

10.6 Garantir o uso exclusivo dos veículos em atividades de interesse público, evitando desvios de finalidade.

10.7 Assegurar maior regularidade e continuidade dos serviços de atenção básica, sem interrupções.

10.8 Otimizar a logística da Secretaria de Saúde, melhorando o planejamento das visitas e reduzindo tempo de deslocamento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, XI)

11.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas a este objeto.

11.2 A execução da presente contratação é autônoma e suficiente para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, §1º, XII)

12.1 As motocicletas emitem poluentes atmosféricos, conforme sua categoria veicular, porém dentro dos limites estabelecidos pelas normas ambientais brasileiras (PROCONVE/MMA).

12.2 O impacto ambiental será reduzido em comparação ao uso de veículos de maior porte, devido ao menor consumo de combustível e menor emissão de gases de efeito estufa.

12.3 Será exigido do fornecedor que os veículos atendam às normas do IBAMA e do CONAMA quanto a emissões e ruídos.

12.4 O município adotará medidas de manutenção preventiva para garantir eficiência energética e menor impacto ambiental.

12.5 Assegurar o descarte ambientalmente correto de peças e pneus substituídos ao longo da vida útil das motocicletas, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (Art. 18, §1º, XIII)

Após análise técnica e administrativa, declara-se a **viabilidade da contratação**, uma vez que a aquisição das motocicletas atende às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, possui respaldo legal, apresenta compatibilidade com os preços de mercado e não se enquadra como bem de luxo. A solução proposta é exequível, eficiente e garante economicidade e continuidade dos serviços de Atenção Primária à Saúde no município.

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DA ETP

Aparecida do Rio Doce, 29 de agosto de 2025.



Karolina Rodrigues dos Reis
Responsável pela Elaboração do ETP